



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.779 / 2009

Autoriza o Município de Muriaé a firmar acordo judicial nos autos de n. 0439.06.056868-0

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar acordo judicial nos autos do processo n. 0439.06.056868-0, em trâmite perante a 2ª. Vara Cível da Comarca de Muriaé.

Art. 2º - As despesas para atender o presente projeto encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2009

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé